

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial nº 33.736, de 08/11/2018, como Segundo Membro, em substituição ao servidor ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 072/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 041/2019-PAD/DGPC, de 23/04/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFELIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo, PORTARIA Nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 073/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 015/2019-PAD/DGPC, de 03/05/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2018-DGPC/PAD, de 08/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.653, de 10/07/2018, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAUO, IVONE FERNANDE SHERRING – Delegadas de Polícia Civil, e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo, PORTARIA Nº 014/2018-DGPC/PAD, de 08/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.653, de 10/07/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 074/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 010/2019-PAD/DGPC, de 10/05/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 030/2018-DGPC/PAD, de 29/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.770, de 31/12/2018, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO, e LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo, PORTARIA Nº 030/2018-DGPC/PAD, de 29/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.770, de 31/12/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 075/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 005/2019-PAD/DGPC, de 10/05/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 035/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782, de 16/01/2019, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO – Delegados de Polícia Civil, e MARIA OFELIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo, PORTARIA Nº 035/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782, de 16/01/2019, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 076/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 007/2019-PAD/DGPC, de 10/05/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 037/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782, de 16/01/2019, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO e CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo, PORTARIA Nº 037/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.782, de 16/01/2019, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 434176

**PORTARIA Nº 006 /2019 DGPC/PA/DIVERSOS
BELÉM, 08 DE MAIO DE 2019**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 020/2017-DGPC/PA, de 29 de Novembro de 2017, que deu início ao processo que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito sofrido por DANIEL ALHO NOVOA na ocasião que retornava para sua residência, que concluiu tratar-se de acidente de trabalho nos termos do Decreto Estadual nº 2.490/97, arts. 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso III e 4º;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração de ato, interposto pelo Órgão de Classe SINDPOL, irrisignado com a decisão da Secretaria de Administração que negou o percebimento do seguro-acidente por falta de amparo jurídico ao entender que o sinistro de trânsito sofrido não caracteriza acidente de trabalho em razão da inexistência de nexos entre a atividade policial civil e o evento;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 394/2019-CONJUR, de lavra do Consultor Jurídico Igor Lopes Duarte, que concordou com o Parecer nº 274/2018-CONJUR.

Após análise dos autos, **R E S O L V O:**

I – Acatar os termos do Parecer Jurídico nº 394/2019-CONJUR, que opinou concordando com o Parecer nº 274/2018-CONJUR, aduzindo que o servidor DANIEL ALHO DE NÓVOA faz jus ao seguro acidente, com base nas conclusões da autoridade apuradora no PA nº 020/2017-DGPC que lastreou-se no Decreto Estadual nº 2.490/97, arts. 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso III e 4º.